LEI Nº. 5.486, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$32.300,00-SMAPAA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 32.300,00 (Trinta e dois mil e trezentos reais) com inclusão do elemento de despesa Indenizações e Restituições nos Programas n° **"0037 – Modernização e Manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento"** e n° **"0154 – Aquisição de Máquinas Equipamentos e Veículos", nas ações "Projeto Produzir"** e **"Convênio MDA"**, na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
07.01.04.122.0037.4266	332093	Indenizações e Restituições	**27.000,00**	1106*
07.01.20.606.0154.3223	442093	Indenizações e Restituições	**5.300,00**	1144*
		Soma:.....	**32.300,00**	

(*) Recurso 1106 – Projeto Produzir (*) Recurso 1144 - MAPA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 27.347-3, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A no valor de R$ 27.000,00 e a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Redução:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red	Recurso
07.01.20.601.0046.4094	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**5.300,00**	**126**	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei n° 5.471 de 24 de Agosto de 2008, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Outubro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração